

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia” ou “OSX”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. Conforme determinado por decisão judicial proferida pela 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, objeto dos Fatos Relevantes datados de 15 de abril de 2025, 30 de maio de 2025, 16 de julho de 2025, 14 de agosto de 2025 e 07 de outubro de 2025, foi realizada hoje a Continuidade da Assembleia Geral de Credores da OSX, tendo como único item da pauta a deliberação para escolha de novo gestor judicial nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005.
2. Na ocasião, o credor Porto do Açú Operações S.A. questionou ao Administrador Judicial se aceitaria permanecer no cargo. O Administrador Judicial leu e aceitou a proposta do credor, conforme anexo e elucidou que esta segue a mesma remuneração apresentada nos autos do incidente nº 0179912-12.2024.8.19.0001.
3. O Dr. Antonio Ricardo apresentou, em mensagem via *chat*, a sua posição sobre as propostas que ensejaram o adiamento da Assembleia. Em contraposição, o credor Acciona Infraestruturas S.A. propôs a suspensão dos trabalhos por 07 (sete) dias, para que os credores analisassem as propostas, bem como para que os proponentes pudessem revisar as remunerações apresentadas, retornando em 21 de outubro de 2025, às 15hs.
4. Posta em votação, a proposta de suspensão não foi aprovada pelos credores, conforme laudo anexo. O credor Acciona informou a alteração na proposta inicial da “Leme Partners” para o valor mensal de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O Administrador Judicial questionou se os credores estavam aptos a votar e propôs a suspensão da Assembleia por 20 (vinte minutos), para análise das 05 (cinco) propostas para o cargo de Gestor Judicial.
5. Colocada em votação, a Licks Associados foi eleita pelos credores, conforme laudo anexo.

6. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto, nos termos da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO BANHO Assinado de forma digital
por GUSTAVO BANHO
LICKS:035561567 LICKS:03556156733
Dados: 2025.10.14 19:09:07
-03'00'

33

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Public Company

MATERIAL FACT

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Company” or “OSX”), in compliance with the provisions of Article 157, § 4 of Law No. 6,404/1976 and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

1. Pursuant to a court order issued by the 3rd Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, in the records of Case No. 0132006-60.2023.8.19.0001, which has been the subject of Material Facts dated April 15, 2025, May 30, 2025, July 16, 2025, August 14, 2025, and October 7, 2025, the Continuation of the General Creditors’ Meeting of OSX was held today, with the sole item on the agenda being the resolution on the appointment of a new judicial manager, in accordance with Article 65 of Law No. 11,101/2005.
2. During the meeting, creditor Porto do Açú Operações S.A. inquired whether the Judicial Administrator would agree to remain in office. The Judicial Administrator read and accepted the creditor’s proposal, as attached, clarifying that it maintains the same compensation terms presented in the records of Incident No. 0179912-12.2024.8.19.0001.
3. Dr. Antonio Ricardo expressed, through a chat message, his position regarding the proposals that had led to the postponement of the previous meeting. In response, creditor Acciona Infraestruturas S.A. proposed a seven (7) day suspension of the proceedings, allowing creditors to review the proposals and enabling the proponents to revise their proposed fees, with the meeting to reconvene on October 21, 2025, at 3:00 p.m.
4. The suspension proposal was submitted to a vote and was not approved by the creditors, as detailed in the attached report. Creditor Acciona then informed of a modification to the initial proposal submitted by “Leme Partners,” setting the monthly fee at BRL 170,000.00 (one hundred and seventy thousand reais). The Judicial Administrator inquired whether the creditors were ready to vote and proposed a twenty (20) minute suspension for review of the five (5) proposals for the position of Judicial Manager.
5. Upon voting, Licks Associados was elected by the creditors, as evidenced in the attached report.

6. The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed of developments on the matter, in accordance with CVM regulations.

Rio de Janeiro, October 14, 2025.

OSX BRASIL S.A. - UNDER JUDICIAL RECOVERY

GL
DC
VC
L
A/P
BA
GB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0132006-60.2023.8.19.0001, na forma abaixo:

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 15:00 horas, na Plataforma virtual da Assembledx, reuniram-se em assembleia os credores da OSX Brasil S.A. - em Recuperação Judicial, OSX Brasil - Porto do Açú S.A. - em Recuperação Judicial e OSX Serviços Operacionais LTDA - em Recuperação Judicial, em continuação à assembleia instalada, em 2ª convocação, no dia 29/05/2025, que foram convocados por edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional do dia 07 de maio de 2025. Por expressa disposição da Lei, o Administrador Judicial, Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Banho Licks, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o credor Porto do Açú Operações S.A., representado pelo Dr. Thiago Dias Delfino Cabral, para continuar como secretário, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. Os credores concordaram em dispensar a leitura do edital. O presidente esclareceu que a assembleia foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores sobre a escolha do novo Gestor Judicial.

O credor Porto de Açú Operações S.A., representado pelo Dr. Thiago Dias Delfino Cabral, questionou ao Administrador Judicial, se aceitaria permanecer no cargo.

O Administrador Judicial questionou se deve manter a remuneração indicada nos autos do incidente nº 0179912-12.2024.8.19.0001, no id. 11, ou se os credores necessitam que seja elaborada uma nova proposta. Em seguida, propôs a suspensão por 15 (quinze) minutos para análise.

O credor Porto do Açú Operações S.A. apresentou a proposta ao Administrador Judicial para continuar no cargo.

GL
DC
VC
L
A/R
BA
GB

O Administrador Judicial leu a proposta, que foi aceita nos termos apresentados em Assembleia e que segue em anexo. Ademais, elucidou que a proposta segue a mesma remuneração apresentada nos autos do incidente nº 0179912-12.2024.8.19.0001.

O Dr. Antonio Ricardo apresentou em mensagem via chat, a sua posição sobre as propostas que ensejaram o adiamento da Assembleia, nos seguintes termos:

CERIUM - A proposta não atende ao objetivo da AGC que é EXCLUSIVAMENTE de escolher um gestor judicial. A proposta é para indicação de uma nova administração, incluindo executivos e conselheiros, o que não faz parte da decisão judicial. Se o escopo está errado - e está - a precificação está inadequada. Além disso não incluiu sequer a remuneração dos executivos, mas apenas as despesas de acompanhamento.

LEME PARTNERS - A proposta não atende ao objetivo da AGC que é EXCLUSIVAMENTE de escolher um gestor judicial. A proposta inclui OCUPAR DOIS CARGOS - CEO e CFO - bem como indicar conselheiros independentes para o conselho de administração, o que não faz parte da decisão judicial. Se o escopo está errado - e está - a precificação está inadequada. Além disso não incluiu sequer a remuneração dos executivos, mas apenas as despesas de acompanhamento. A proposta de remuneração adicional foi rejeitada por decisão judicial de 26/03/2025.

A decisão judicial proíbe a acumulação por tempo indeterminado. A nomeação - e todos os recursos sobre isso - trataram apenas da nomeação ATÉ A AGC, a não ser que renuncie, então, ao cargo de AJ.

Para que a LEME eventualmente possa adequar a proposta dela, LEME PARTNERS. A proposta não atende ao objetivo da AGC que é EXCLUSIVAMENTE de escolher um gestor judicial. A proposta inclui OCUPAR DOIS CARGOS - CEO e CFO - bem como indicar conselheiros independentes para o conselho de administração.

Em contraposição, o credor Acciona Infraestruturas S.A., representado pelo Dr. Bernardo Anastasia, propôs a suspensão dos trabalhos por 7 (sete) dias, para que os credores analisassem as propostas, bem como que os proponentes pudessem revisar as remunerações apresentadas, retornando em 21/10/2025, às 15 horas.

GL
DC
Colocada em votação, a proposta de suspensão não foi aprovada pelos credores, conforme laudo anexo.

VC
L
O credor Acciona Infraestruturas S.A., informou a alteração na proposta inicial da "Leme Partners," para o valor mensal de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

AP
O Administrador Judicial questionou se os credores estavam aptos a votar e propôs a suspensão da Assembleia por 20 (vinte) minutos, para análise das 5 (cinco) propostas para o cargo de Gestor Judicial.

BA
Colocada em votação, a Licks Associados foi eleita pelos credores, conforme laudo anexo.

GB
Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário, membros de cada classe da devedora. Os nomes dos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM. Juízo, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores das Sociedades OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, realizada, em plataforma virtual, aos dias 14 de outubro do ano de 2025 e retratados nesta ata.



Presidente – Administrador Judicial

Gustavo Banho Licks
CRC: 087.155-O7
OAB-RJ 176.184



Secretário

Dr. Thiago Dias Delfino Cabral
Identidade: OAB/RJ 201.723



OSX BRASIL S.A. – em Recuperação Judicial e outras

Representado por: Diego Cabrera
Identidade: OAB/RJ nº 133.991

GL

DC

VC

L

AP

BA

GB

Larisse S.B. Vasconcelos

Classe I

Credor: Costa, Albino e Rocha
Sociedade de Advogados
Representado por: Larisse Salvador
Bezerra de Vasconcelos
Identidade: OAB/SP nº 480.875

Andre N

Bernardo A

Classe III

Credor: Banco BTG Pactual S.A.
Representado por: André Tunes do
Nascimento
Identidade: OAB/SP nº 439.159

Classe III

Credor: Acciona Infraestruturas S.A.
Representado por: Bernardo Anastasia
Cardoso de Oliveira
Identidade: OAB/RJ 108.628

Gabriel B

Classe IV

Credor: Braco Social Serviços
Representado por: Gabriel Tostes Vieira
Barbosa
Identidade: OAB/RJ nº 207.554

Página de assinaturas



Diego Cabrera
095.135.187-79
Signatário



Gustavo Licks
035.561.567-33
Signatário



Larisse Vasconcelos
059.684.084-56
Signatário



André Nascimento
410.326.888-31
Signatário



Gabriel Barbosa
135.267.067-43
Signatário



Bernardo Anastasia
025.952.167-16
Signatário



Thiago Cabral
120.721.677-10
Signatário

HISTÓRICO

14 out 2025



- 18:14:29  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 14 out 2025 18:14:53  **Gustavo Banho Licks** (Email: glicks@licksassociados.com.br, CPF: 035.561.567-33) visualizou este documento por meio do IP 200.255.245.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:15:00  **Gustavo Banho Licks** (Email: glicks@licksassociados.com.br, CPF: 035.561.567-33) assinou este documento por meio do IP 200.255.245.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:14:50  **Diego Cabrera** (Email: diegocabrera@bcalfat.adv.br, CPF: 095.135.187-79) visualizou este documento por meio do IP 187.102.175.154 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:14:54  **Diego Cabrera** (Email: diegocabrera@bcalfat.adv.br, CPF: 095.135.187-79) assinou este documento por meio do IP 187.102.175.154 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:41:58  **Thiago Dias Delfino Cabral** (Email: thiago.cabral@salomaoadv.com.br, CPF: 120.721.677-10) visualizou este documento por meio do IP 179.108.115.173 localizado em Itupeva - São Paulo - Brazil
- 14 out 2025 18:42:00  **Thiago Dias Delfino Cabral** (Email: thiago.cabral@salomaoadv.com.br, CPF: 120.721.677-10) assinou este documento por meio do IP 179.108.115.173 localizado em Itupeva - São Paulo - Brazil
- 14 out 2025 18:15:32  **Larisse Salvador Bezerra De Vasconcelos** (Email: larisse.vasconcelos@car-law.com.br, CPF: 059.684.084-56) visualizou este documento por meio do IP 149.20.206.159 localizado em Sao Paulo - Amazonas - Brazil
- 14 out 2025 18:15:36  **Larisse Salvador Bezerra De Vasconcelos** (Email: larisse.vasconcelos@car-law.com.br, CPF: 059.684.084-56) assinou este documento por meio do IP 149.20.206.159 localizado em Sao Paulo - Amazonas - Brazil
- 14 out 2025 18:15:47  **André Tunes do Nascimento** (Email: andretunes@tepedinoadvogados.com, CPF: 410.326.888-31) visualizou este documento por meio do IP 200.159.11.114 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 out 2025 18:17:53  **André Tunes do Nascimento** (Email: andretunes@tepedinoadvogados.com, CPF: 410.326.888-31) assinou este documento por meio do IP 200.159.11.114 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 14 out 2025 18:24:31  **Bernardo Anastasia** (Email: bernardo@antonelliadv.com.br, CPF: 025.952.167-16) visualizou este documento por meio do IP 200.201.182.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:24:34  **Bernardo Anastasia** (Email: bernardo@antonelliadv.com.br, CPF: 025.952.167-16) assinou este documento por meio do IP 200.201.182.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:23:38  **Gabriel Tostes Vieira Barbosa** (Email: gabriel@tostesetostes.com.br, CPF: 135.267.067-43) visualizou este documento por meio do IP 179.218.8.106 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 out 2025 18:23:51  **Gabriel Tostes Vieira Barbosa** (Email: gabriel@tostesetostes.com.br, CPF: 135.267.067-43) assinou este documento por meio do IP 179.218.8.106 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

